

DECRETO Nº 033/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a instituição de regras de transição de mandato do candidato eleito para o cargo de Prefeito de Sussuapara - PI”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUSSUAPARA, ESTADO DO PIAUI, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, XXV da Lei Orgânica do Município e o art. 1º da Lei Estadual nº6.253, de 22 de agosto de 2012;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da publicidade, moralidade, eficiência e o princípio da transparência, basilar da Lei de responsabilidade Fiscal e na Lei Estadual nº6.253/2012;

CONSIDERANDO a importância de um processo de transição para preservação da continuidade dos serviços públicos existentes, visando os interesses da população do Município.

DECRETA:

Art.1º- A equipe de transição, instituída pelo atual Prefeito (**ETAP**), tem por objetivo propiciar condições para que o seu sucessor possa receber todos os dados e informações necessárias a implementação do novo governo municipal.

§1º- Ficam designados para comporem a equipe de transição do atual Prefeito - ETAP, os seguintes servidores:

I – JOSÉ EDIVALDO DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº 514.759.793-04, Procurador Geral do Município;

II – JOÃO DE MOURA LEAL, inscrito no CPF nº 339.951.683-53, Auxiliar de Contabilidade;

III – ROSANGELA RODRIGUES LEAL, inscrita no CPF nº 000.134.833-74, Serviços Diversos;

IV – NIVALDO ANTONIO LEAL, inscrito no CPF nº 033.132.273-09, Assessor do Setor Pessoal;

V – CARLOS ANDRE DA SILVA, inscrito no CPF nº 035.885.193-94, Chefe do Setor Tributário;

VI – BRUNO PIMENTEL SANTOS LOPES, inscrito no CPF nº 024.117.643-32, Engenheiro Civil.

Art. 2º - Fica designado o servidor José Edivaldo de Araújo como Coordenador da ETAP.

Art. 3º- A equipe de transição, instituída pelo Prefeito eleito (ETPE), tem por objetivo inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Municipal e preparar os atos de iniciativa do novo Prefeito Municipal, a serem editados após a posse.

§1º- Ficam designadas para comporem a equipe de transição do Prefeito eleito - ETPE, as seguintes:

I – Francisca Dayana Silva Moura, CPF nº 002.722.523-28;

II – Denilson Lopes de Sousa, CPF nº 795.848.293-00;

III – Valdeci de Araújo Lima, CPF nº 216.962.843-68;

IV – José do Egito Araújo Lima Junior, CPF nº 026.258.183-08;

V – Richardson Pereira do Carmo, CPF nº 014.766.383-06;

VI – Arionete da Silva Gonçalves, CPF nº 070.516.903-02.

§2º- Fica designado o *Sr. DENILSON LOPES DE SOUSA* como Coordenador da ETPE.

ART.4º- Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pelos Coordenadores das equipes de transição, bem como prestar-lhe apoio técnico e administrativo necessários aos seus trabalhos.

ART.5º- Todos os membros das equipes de transição deverão manter o sigilo dos dados e informação confidenciais e as que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação específica.

ART.6º- Os pedidos de acesso as informações, feitos pela equipe de transição do Prefeito eleito, qualquer que seja a natureza, deverão ser formulados por escrito e encaminhados ao Coordenador da equipe atual Prefeito.

ART.7º- As reuniões de servidores com integrantes das duas equipes de transição devem ser objeto de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

ART.8º- Os trabalhos das Equipes de Transição, serão realizados preferencialmente de forma presencial, nas dependências da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Jose Domingos da Rocha, nº100, Centro, Sussuapara - PI.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, também poderão ocorrer reuniões entre os membros das equipes de transição de forma tele presencial.

ART.9º- Fica proibida as equipes de transição, a retirada das dependências dos órgãos e entidades municipais, de quaisquer arquivos, documentos, processos, equipamentos e programas de informática de propriedade do erário municipal.

ART.9º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sussuapara, Estado do Piauí, em
25 de novembro de 2020.**



EDVARDO ANTONIO DA ROCHA
Prefeito Municipal